



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº 1.221/2017, de 20 de junho de 2017
Atualizada pela Lei 1.588/2021, de 08 de setembro de 2021

Resolução Nº20 /2022, de 27 de Julho de 2022.

Dispõe sobre Aprovação da Inscrição da Entidade Federação das Associações de Irauçuba- FAI, com CNPJ: 05.144.891/0001-73 no Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS.

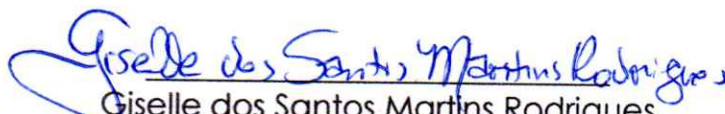
O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/Irauçuba, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 1.221, de 20 de junho de 2017, em Reunião Extraordinária no dia 27 de Julho de 2022, de acordo com suas competências estabelecidas no Art. 18 da Lei de Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), bem como na Norma Operacional Básica – NOB/2012 resolve:

RESOLVE:

Artigo 1º: Aprovar a Inscrição da Entidade Federação das Associações de Irauçuba- FAI, com CNPJ: 05.144.891/0001-73 no Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS;

Artigo 2º: Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Irauçuba-CE, 27 de Julho de 2022.


Giselle dos Santos Martins Rodrigues
Presidente do CMAS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº 1.221/2017, de 20 de junho de 2017
Atualizada pela Lei 1.588/2021, de 08 de setembro de 2021

CONSELHEIROS:

marlândia Pinto de mesquita
Lindaci de Lima mota

Trayana Kely Silva Sousa

Jessica Patista P. da Silva

Luana Fernandes Castro

Maria de Cássia Costa Gomes Carneiro

Antônio Wilson e Silva

DOMINGOS PEREIRA DE SOUSA NETO